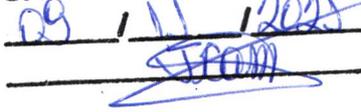




LEI N. 1175/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

09 / 11 / 2021


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA
DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA TEREZINHA DA SILVA MATOS**, a rua sem denominação, localizada entre as quadras n. 07 e n. 09, do Residencial Renascer.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de novembro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal